

PORTARIA Nº 40-I, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º- As Sessões ordinárias ou extraordinárias, bem como as Audiências Públicas, serão realizadas presencialmente e/ou de forma virtual, utilizando os meios tecnológicos de informação e de comunicação (sistema híbrido).

Art. 2º- As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º- Ficam revogadas as normas em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hingo Hammes
Presidente

Fred Procópio
1º Vice-Presidente

Junior Coruja
2º Vice-Presidente

Yuri Moura
1º Secretário

Junior Paixão
2º Secretário